



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : Auditoria de Gestão
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N.º : 00218.000083/2007-76
UNIDADE AUDITADA : EPE
CÓDIGO UG : 320013
CIDADE : RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO N.º : 190366
UCI Executora : 170130

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190366, e consoante o estabelecido na Seção VII, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Empresa de Pesquisa Energética.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - Demonstrativo das Constatações e

que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo I foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I, efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

5.1.1 Algumas das metas e ações estratégicas estipuladas pela EPE, para o exercício de 2006, não foram atingidas. Tal fato foi, em parte, resultado da falta de articulação adequada junto ao MME para definição de metas operacionais da Empresa.

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomendamos que sejam feitas gestões junto ao MME (Ministério Supervisor e principal cliente), quando da definição do planejamento estratégico e das metas operacionais da EPE, de modo a evitar a necessidade de ações corretivas não planejadas e/ou uso de recursos extraordinários para o ajuste dos resultados decorrentes deste tipo de falha.

5.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS

5.2.1 A Empresa ainda não desenvolveu, tampouco implantou metodologia de avaliação de desempenho por meio de indicadores.

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomendamos que seja definido um plano anual com objetivos e metas (físicas e financeiras) e indicadores de desempenho para a EPE, de modo a que a empresa possa ser incluída como responsável ou executora de uma ou mais ações do PPA, vinculadas ao seu objeto. Deverá, também, ser implementado um ciclo de planejamento, com cronograma previamente definido, discriminando as etapas e prazos a serem cumpridos.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

5.3.1 Em janeiro de 2006 houve a transferência financeira do MME, no âmbito de 17 convênios, no valor total de R\$59 milhões. Detectamos um baixo nível (9,0%) de execução dos recursos financeiros transferidos por meio dos convênios n.º 022 a 036/05 e 039/05, haja vista que até 31/12/06 tinham sido repassados à EPE R\$62 milhões e executados R\$5,58.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4.1 Os processos licitatórios homologados em 2006 resultaram em contratações no valor global de R\$21,8 milhões. O quadro a seguir apresenta, por modalidade licitatória, a distribuição dos contratos então celebrados:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde no exercício	Valor R\$	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	14	3.669.481,57	29,8	16,8
Inexigibilidade	11	457.471,40	23,4	2,1
Convite	4	267.924,12	8,5	1,2
Tomada de Preços	0	-	0,0	0,0
Concorrência	1	15.882.239,10	2,1	72,7
Pregão Presencial	9	716.187,90	19,1	3,3
Pregão Eletrônico	6	599.064,22	12,8	2,7
Registro de Preços	2	256.862,70	4,3	1,2
Total	47	21.849.231,01	100,0	100,0

5.4.2 Identificamos cláusula editalícia com potencial restritivo ao caráter competitivo do certame licitatório concorrência CO-EPE-002/2006, na modalidade de menor preço, cujo objeto foi "Estudos de Inventário das Bacias Hidrográficas dos rios Sucunduri, Jarí e Branco".

O edital apresentou cláusulas que contemplavam as seguintes diretrizes: as bacias hidrográficas foram divididas em lotes; e o proponente que apresentasse o menor preço para um lote não poderia participar da abertura dos preços dos lotes subsequentes.

A inclusão da cláusula editalícia vedando à contratação de uma mesma proponente para a realização dos serviços em mais de uma bacia no âmbito de uma mesma concorrência caracteriza restrição ao caráter competitivo.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.5.1 O quadro de pessoal autorizado pelo DEST/MPOG para a empresa é de 311 (trezentos e onze) empregados, sendo que, em 31/12/2006, a EPE dispunha de apenas 183 (cento e oitenta e três) recursos humanos, assim distribuídos:

Contratado	Requisitado	Efetivo	Estagiário	Terceirizado	Total
58	22	50	15	38	183

De acordo com o decreto 5.184/2004, o prazo para contratação temporária pela EPE se encerrará em 16/08/2007. Apesar disso, até o final de 2006, embora tenha efetuado um concurso para provimento de 156 (cento e cinquenta e seis) vagas, apenas 55 (cinquenta e cinco) foram efetivamente preenchidas.

Tal situação poderá acarretar dificuldades operacionais à EPE, haja vista que o funcionário concursado não necessariamente disporá, neste curto prazo, da experiência necessária para substituir o temporário desligado.

RECOMENDAÇÃO: 001

A EPE deve elaborar, de forma prioritária, um plano de ação tendo em vista solucionar o problema de transição dos funcionários temporários por concursados, assim como, adotar ações que auxiliem na permanência dos concursados na Empresa.

5.5.2 Além de não haver regularizado o seu quadro de funcionários, a empresa também apresenta uma série de não conformidades com relação à gestão propriamente dita da área de recursos humanos, a saber:

- Ausência de controle de frequência dos funcionários contratados para cargos de livre provimento;
- Inexistência de normativo interno que discipline a realização de horas-extras, em que pese a realização de jornadas de trabalho com horas suplementares ser inerente à rotina da Empresa; e
- Concessão de duplo benefício aos empregados em viagem a serviço, uma vez que são ressarcidas as despesas com refeição sem que seja feita a compensação do valor do tíquete alimentação que é concedido sem nenhum custo para o empregado.

RECOMENDAÇÃO: 001

Há necessidade de que a EPE aprimore seus mecanismos de controle e normativos internos relativos à área de RH, para, inclusive, melhor suportar futuras interpelações na justiça trabalhista.

RECOMENDAÇÃO: 002

Deve ser elaborado normativo interno que discipline a realização de horas extras, bem como avaliada a oportunidade de que sejam adotados mecanismos como horário flexível e banco de horas, instrumentos esses que podem ser bastante adequados às especificidades da Empresa.

5.6 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU

5.6.1 Não houve determinações expedidas pelo TCU à EPE no exercício 2006.

5.7 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

5.7.1 A Auditoria Interna é composta apenas pelo titular da unidade, empossado em abril de 2005. Ações estão sendo tomadas no âmbito da Empresa com vistas a prover a auditoria interna de recurso humano adicional.

Merece salientar que a adequada execução da programação proposta no PAINT 2007 passa, necessariamente, pelo equacionamento da estrutura técnica e operacional da unidade de Auditoria Interna, sem o que não poderão ser adequadamente atendidas as demandas decorrentes da IN SFC n° 07/2006.

5.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

5.8.1 A Empresa não utiliza o cartão de pagamento do Governo Federal. Em 2006 foram realizadas despesas de pronto pagamento no valor de R\$ 15.858,32.

5.9 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

5.9.1 As constatações verificadas estão consignadas no Anexo - 'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - 'Demonstrativo das Constatações' deste relatório.

RIO DE JANEIRO-RJ, 22 de Maio de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 190366
UNIDADE AUDITADA : Empresa de Pesquisa Energética - EPE/MME
CÓDIGO : 320013
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 00218.000083/2007-76
CIDADE : RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0003 a 0006, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 190366, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 2007

JESUS REZZO CARDOSO

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RJ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 190366
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 00218.000083/2007-76
UNIDADE AUDITADA : EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE
CÓDIGO : 320013
CIDADE : RIO DE JANEIRO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de **01jan2006 a 31dez2006**.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 28 de maio de 2007

MAX HERREN
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA